



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000284

Data e Hora de Emissão

07/06/2016 16:29:59

Código de Verificação

FGK6-XEU3

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **08.264.331/0001-40**

Inscrição Municipal: **393.352-0**

Nome/Razão Social: **CONTEXTO CONSULTORIA E PESQUISA LTDA**

Endereço: **RUA COSTA GOMES 183 - MADALENA - CEP: 50710-510**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **betania@contextoconsultoria.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **HEBERT LAMARCK GOMES DA SILVA**

CPF/CNPJ: **020.084.884-46**

Inscrição Municipal: **---**

Endereço: **PC dos Três Poderes - Gabinete 269 - Anexo III - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70160-900**

Município: **Brasília**

UF: **DF**

E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente aos serviços de levantamento de informações sobre problemas e necessidades da população em alguns municípios da região metropolitana, de acordo com as tabelas apresentadas no mês de maio/2016.

Outras Informações: Nota Fiscal quitada.

Conta p/depósito: Banco do Brasil / Ag.3505-x / CC: 38308-2

VALOR APROX. TOTAL DE TRIBUTOS DE ACORDO COM A LEI 12.741/2012 (18,45 %). FONTE: IBPT (13,45% - alíquota federal) e (5% - alíquota municipal)

OBS.1 : O recolhimento do ISS desta Nota Fiscal é cobrado no local de estabelecimento do prestador de serviço (no caso em Recife), como estabelece a Lei Complementar n.º 116/03, Artigo 3º, e serviços previstos na Lista Anexa à Lei Complementar n.º 116/03 (2 ; Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza/ 2.01 ; Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza).
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp116.htm).

OBS.2: SOBRE A RETENÇÃO DO INSS:

Fundamento legal: art. 145 e incisos da Instrução Normativa SRP nº 03/2005.

A RETENÇÃO DE INSS E ISS DESTA NOTA FISCAL SÃO INDEVIDOS.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.200,00

Código da Atividade Prestada

7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXC CONSULT TÉCNICA ESPECÍFICA

35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	7.200,00	5,00%	360,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/07/2016.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento do IPTU pois o Tomador de Serviço está localizado fora do estado de Pernambuco.